



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 958, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre um crédito especial no orçamento em vigor, por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.077.500,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 4404, de 17 de setembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.077.500,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**03 - Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0045.2.019.000 - Manutenção das Atividades com o Fundeb 70%**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 250.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 700.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.95.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....	R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial proposto no Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**03 - Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0045.2.097.000 - Manutenção das Atividades com o Fundeb 30%**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 250.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 700.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 30.000,00  
3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do  
Militar ..... R\$ 40.000,00  
3.3.90.95.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo ..... R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração